

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 21069/2013

1 - CLIENTE

RAZÃO SOCIAL: Newsul S/A Embalagens e Componentes - Filial 03

ENDEREÇO: Via Axial, S/N - Complexo Petroquímico Camaçari - Camaçari/BA

2 - INFORMAÇÕES DA AMOSTRA

PRODUTO: Amostra de embalagem fabricada com resina PEAD e masterbatch

DATA DE FABRICAÇÃO: 18/03/2013

DATA DE VALIDADE: 05 anos a partir da data de fabricação

LOTE: Não consta

RESPONSÁVEL PELA COLETA: Ricardo Augusto Camini - Própria empresa

DATA DA COLETA: Não consta

DATA E HORA DO RECEBIMENTO: 04/04/2013 17:54

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS: 04/04/2013 a 09/05/2013

3 - RESULTADOS

ENSAIOS DE MIGRAÇÃO TOTAL				
PARÂMETRO	CONDIÇÃO DO ENSAIO	RESÍDUO EXTRAÍDO PELO SIMULANTE	UNIDADE	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO
Migração Total - Simulante A (Água deionizada)	10 dias a 40°C	< 1,00	mg/Kg	50
Migração Total - Simulante B (Solução de ácido acético a 3%)	10 dias a 40°C	< 1,00	mg/Kg	50
Migração Total - Simulante C (Solução de etanol a 10%)	10 dias a 40°C	< 1,00	mg/Kg	50
Migração Total - Simulante D (Solução de etanol a 95%)	10 dias a 40°C	< 1,00	mg/Kg	50

ENSAIOS DE MIGRAÇÃO ESPECÍFICA			
PARÂMETRO	UNIDADE	RESULTADO	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO
Fluoreto	mg/kg	< 0,003	0,5 mg/Kg
Migração de substâncias que conferem cor	-	Ausência	-

ENSAIOS DE MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS				
PARÂMETRO	UNIDADE	RESULTADO	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	LIMITE DE DETECÇÃO
Antimônio	mg/Kg	0,019	0,04	0,002
Arsênio	mg/Kg	n.d.	0,01	0,006
Bário	mg/Kg	0,002	1	0,001
Boro	mg/Kg	n.d.	0,5	0,021
Cádmio	mg/Kg	n.d.	0,005	0,001
Chumbo	mg/Kg	n.d.	0,01	0,004
Cobre	mg/Kg	n.d.	5	0,001
Cromo	mg/Kg	n.d.	0,05	0,001
Estanho	mg/Kg	0,128	1,2	0,002
Mercúrio	mg/Kg	n.d.	0,005	0,001

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 21069/2013

ENSAIOS DE MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS				
Prata	mg/Kg	0,003	0,05	0,003
Zinco	mg/Kg	n.d.	25	0,002

A Resolução estabelece que "os metais e outros elementos não devem migrar em quantidades superiores aos limites estabelecidos no Regulamento Técnico correspondente a contaminantes em alimentos." A Legislação Brasileira, através do Decreto nº 55871 de 26 de março de 1965 e da Portaria nº 685 de 27 de agosto de 1998, estabelece limites máximos de tolerância de contaminantes inorgânicos que irá variar de acordo com o tipo de alimento que estará em contato com a embalagem.

Legenda: n.d. - não detectado

4 - MÉTODO

Resolução ANVISA nº 105, de 19 de maio de 1999 - Aprova os regulamentos técnicos disposições gerais para embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos.

Resolução ANVISA nº 51, de 26 de novembro de 2010 - Dispõe sobre migração em materiais, embalagens e equipamentos plásticos destinados a entrar em contato com alimentos.

Resolução ANVISA nº 52, de 26 de novembro de 2010 - Dispõe sobre corantes em embalagens e equipamentos plásticos destinados a entrar em contato com alimentos.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A amostra esta de acordo com as exigências das Resoluções nº 51 e nº 52 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de 26 de novembro de 2010.

Os resultados contidos neste documento têm significação restrita e se aplicam exclusivamente à amostra ensaiada. O relatório de ensaio só deverá ser reproduzido na íntegra, não deve ser parcialmente reproduzido sem a prévia autorização do Laboratório Alac.

Garibaldi, 10 de maio de 2013

Código de Assinatura Eletrônica: F08918B5031B66BE5D8816AF11FD0D12

Grasiela Fittarelli
Engenheira Química
CRQ - V - 05303203

Vide escopo no site www.alac.com.br

REDE
METROLÓGICA
.....RS

LABORATÓRIO RECONHECIDO SEGUNDO
A NORMA NBR ISO/IEC 17025



Ministério da Agricultura
Pecuária e Abastecimento